



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____

09 – REGINALDO MORAIS _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião Ordinária da sexta Sessão desta Casa, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.655, datado de 14 de julho de 2.022, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira: “DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, MONUMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A CONCESSÃO DE HONRARIAS COM NOME DE PESSOAS NOTABILIZADAS PELA DEFESA OU EXPLORAÇÃO DA MÃO DE OBRA ESCRAVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO”. Em seguida, deu o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.655/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: Diante do exposto, encontrando respaldo na Constituição Federal, corroborado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, comprovada esta a legalidade formal quanto à iniciativa e competência da presente proposição, não havendo óbice a que o Projeto de Lei nº 1.655/2.022 possa ser tramitado e analisado nessa Casa Legislativa, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente”. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 05 de agosto de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa - Assessor Jurídico. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.656, datado de 05 de agosto de 2.022, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes: “INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE RECREIO, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Em seguida, deu o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.656/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: Diante do exposto, encontrando respaldo na Constituição Federal, corroborado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, comprovada esta a legalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



formal quanto à iniciativa e competência da presente proposição, não havendo óbice a que o Projeto de Lei nº 1.656/2.022 possa ser tramitado e analisado nessa Casa Legislativa, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente”. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 05 de agosto de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa - Assessor Jurídico. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.649/2.022, cujo parecer segue na íntegra: “Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.649/2.022, enviado pelo Presidente da Casa a esta pasta, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 03 de agosto de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente, Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. Em seguida, deram entrada as seguintes Indicações: 23/2.022, datado de 23 de julho de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CRIAÇÃO DO ‘PROGRAMA BOLSA ATLETA AMADOR’ NESTE MUNICÍPIO, VISANDO O RECEBIMENTO DO ICMS BOLSA ATLETA AMADOR”, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira e 24/2.022, datado de 08 de agosto de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM DE PEDESTRE NA PONTE DA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, QUE LIGA OS BAIROS MACHADO E CAXIAS”, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente encaminhou os Projetos de Lei nºs 1.655 e 1.656/2.022 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a mesma apresentar seus pareceres posteriormente. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.649/2.022 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.649/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.649/2.022 para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. As Indicações acima descritas foram APROVADAS por unanimidade pelos Vereadores presentes. Todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

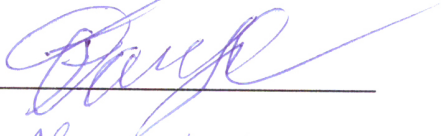
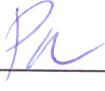

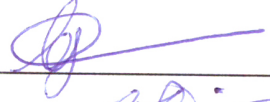
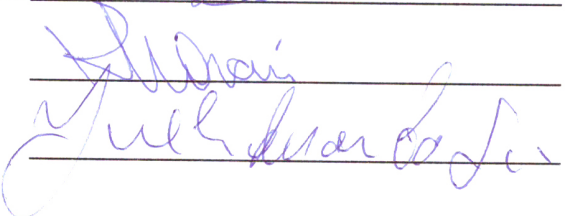
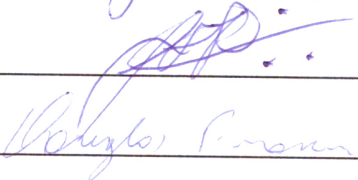
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Vereadores manifestaram suas condolências à Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues pelo falecimento de sua sobrinha Maria Eduarda Garani. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “Nunca irei a uma manifestação contra a guerra, se fizerem uma pela paz, chamam-me”, de autoria da Madre Teresa de Calcutá. O Senhor Presidente solidarizou-se com a Nobre Edil Cláudia Garani Pimenta Rodrigues e externou seus sinceros pêsames aos familiares pelo falecimento da jovem Maria Eduarda Garani. Hoje, dia 16 de agosto do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

	
_____ José Eduardo Gonçalves	_____ Cláudia Garani Pimenta Rodrigues
	
_____ Jovane de Paula Resende	_____ Jovane de Paula Resende
	
_____ Jovane de Paula Resende	_____ Jovane de Paula Resende